

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1700 de 23/01/06

DECRETO Nº 11.996/05
de 28 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a disponibilização de Certidões por intermédio da Internet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando a necessidade de modernizar e informatizar os procedimentos internos da Prefeitura Municipal,

Considerando a necessidade de melhor atender os munícipes que pretendem obter documentos, principalmente certidões do poder público municipal,

Considerando finalmente o que consta do processo administrativo nº 105059-3/05, e em especial o artigo 2º, do Decreto nº 10.951, de 24 de abril de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de São José dos Campos disponibilizará para qualquer interessado, por intermédio de acesso ao seu endereço eletrônico (www.sjc.sp.gov.br), os documentos abaixo elencados:

- I – Certidão de Valor Venal;
- II – Certidão Negativa ISS/Taxa de licença;
- III – Certidão Isenção Taxa/ Licença/ ISS;
- IV – Certidão de Baixa de Inscrição Municipal;
- V - Certidão Negativa de Débitos Municipais do Imóvel;
- VI – Certidão Positiva de Débitos Municipais do Imóvel;
- VII – Certidão Tempo Estabelecido;
- VIII – Certidão de Inscrição Municipal;
- IX – Segunda Via de IPTU; e
- X – Certidão de habite-se.

Art. 2º. Providências serão tomadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, de forma a permitir que em curto espaço de tempo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

outros documentos/certidões também sejam disponibilizados aos munícipes, eletronicamente.

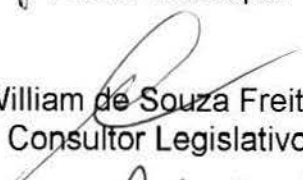
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 10.951, de 24 de abril de 2.003.

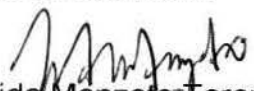
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de dezembro de 2005.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



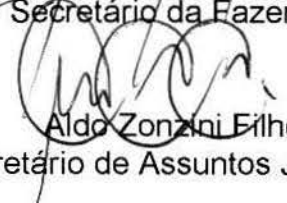
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração

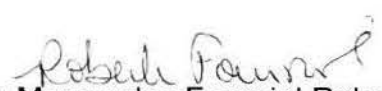


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos